



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1716/GP/2011 .

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2011	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais			Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.000,00	10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	4.000,00	10000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2011	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	4.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal

Augusto Tunes Praça